

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Globes Antônio de Souza

MENSAGEM № 013/2014.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO."

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no orçamento anual rubrica orçamentária para custear despesa de contrapartida pelo Município para aquisição de um veículo de Transporte para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica — Assistência ao Idoso no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o que representa 1,49%(um virgula quarenta e nove por cento) do valor do veículo(R\$ 270.000,00 — duzentos e setenta mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I do Projeto de Lei *in examine*.

Ressalta-se que o restante do valor será objeto da indicação de Emenda Parlamentar do Senador Ricardo Ferraço.

Como é cediço pelos Senhores Vereadores, a presente aprovação de abertura de crédito especial, torna-se necessária para que a Administração Pública possa continuar a contribuir com a Estruturação da Rede de Serviço de Proteção Social Básica, principalmente, para assistência e apoio aos idosos.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com <u>URGÊNCIA</u>, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que tal destinação só foi comunicada ao Município de Marilândia na data de 06 de março de 2014 e a data limite para enviou da documentação para o SICONV é o dia 12 de março de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES

FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI N.º <u>○ 14</u>/2014

		PF	TO	OCC	ILO	
Cam	ara	Mul	nicipa	al de	Marilâi	ndla-ES
N.º	20)3	Fis.	030	Livro	09
Marila	andia	ES .	Em:	40	03	12014
			C	Dey		

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa de contrapartida para aquisição de um veículo de Transporte de pessoas para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica — Assistência ao Idoso no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 06 de março de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0026	APOIO AO IDOSO, ADOLESCENTE E A PESSOA CARENTE		
2.087	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	10000000	4.000,00